

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007.2023.

Aos 23 (Vinte e três) dias do mês de agosto de 2023, às 8h00min, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Paraipaba, sito a Rua Joaquim Braga, nº 296, Centro nesta cidade de Paraipaba – CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação sob a Presidência da Sra. Edileuza de Albuquerque Fernandes, e seus membros: Arquimedes Monteiro Alexandrino e José Airton Ferreira Silva, para julgamento das Propostas de Preços da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007.2023**, cujo o objeto é a contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em diversas ruas e estradas vicinais do município de Paraipaba-CE. A Comissão de Licitação fez a verificação se todas as propostas atendem as exigências contidas na referida Concorrência, conforme reza o art. 48, inciso I, da lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo foram **CLASSIFICADAS** as propostas das empresas: ARN CONSTRUTORA LTDA, RG2 TERRAPLANAGEM LTDA, FERREIRA CONSTRUTORA LTDA, COPA ENGENHARIA LTDA, QUATRO I CONSTRUÇÕES LTDA, BRIMAX ENGENHARIA LTDA, N.R CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, ATL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, NABLA CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA E & J LTDA, **DESCCLASSIFICADAS** as propostas das empresas: TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por apresentar proposta incompleta, cotando apenas uma planilha, deixando de cotar as demais que compõem o projeto licitado; CONSTRUTORA BEIJAFLORES LTDA, por não apresentar a planilha de custos unitários; CONSTRAM CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA, por apresentar carta proposta e todas as planilhas, sem a devida assinatura do representante legal da empresa e responsável técnico; FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, por apresentar todas as planilhas sem assinatura e identificação do responsável técnico; MSP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, por apresentar planilha orçamentária incompleta, com valores unitários bem acima do valor orçado e sem a devida assinatura e identificação do responsável técnico; CONSBRAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, por apresentar planilha orçamentária incompleta, com valores unitários bem acima do valor orçado pelo Município; CALDAS & FURLANI ENGENHARIA LTDA, por não constar na composição C3155 o valor total do item C3130, resultando o valor global inferior ao tabelado. Após, foi feito o mapa comparativo de preços e declarado vencedora do certame a empresa **ATL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com valor global de R\$

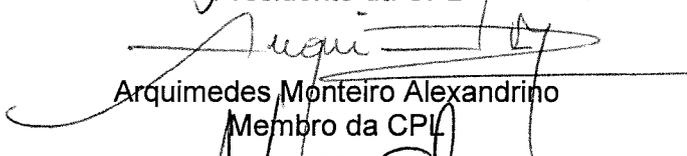


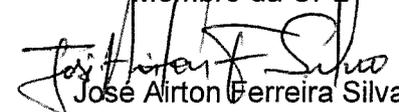
Prefeitura de **Paraipaba**



9.142.295,87 (Nove milhões, cento e quarenta e dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos). Foi divulgado o resultado do julgamento das propostas e não estando os interessados presentes, após a publicação do resultado será aberto o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Paraipaba - CE, 23 de agosto de 2023.


Edileuza de Albuquerque Fernandes
Presidente da CPL


Arquimedes Monteiro Alexandrino
Membro da CPL


José Ailton Ferreira Silva
Membro da CPL